ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

diariomunicipal.com.br/amp/materia/C6A43D1F

Imprimir a Matéria

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.083/2014

Súmula: “Denomina logradouro público que especifica.”

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, **CEZAR GIBRAN JOHNSSON**, Prefeito do Município, com fulcro no inciso XXI, do art. 74, da Lei Orgânica do Município de Rio Branco do Sul, sanciono a seguinte **Lei:**

Art. 1o Art. 1o. Fica denominada de **RUA ROBERTO FERREIRA DA SILVA** a atual Rua Projetada localizada no loteamento Brunning, no Bairro Santaria, com início na via marginal da Rodovia PR 092, próximo ao terreno da “Camas”, e sem saída, com extensão de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) metros.

Art. 2o O Executivo Municipal determinará a colocação de placas indicativas do logradouro aqui nominado.

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul,em 01 de dezembro de 2014.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON

Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:C6A43D1F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/12/2014. Edição 0638
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/